



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Lei Nº 71

Autoriza abertura de crédito e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux decreta e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito de CR\$200.000,00, destinado ao Natal da Criança Pobre, desta Cidade.

Art. 2º - E que a distribuição seja feita antes do dia 20 (Vinte) de dezembro.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 04 de Dezembro de 1962.


Geraldô José de Santana,
P r e f e i t o